

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**  
Educação a Distância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

# ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Comissão de Estágio/2016

# Lei 11.788/2008 – Art. 2º

- “É um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

# FLUXOS INTERNOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

## PPC

- De acordo diretrizes do MEC de cada curso e legislação do estágio;
- Estágio Obrigatório na Matriz e nas ementas;
- Estágio Não – Obrigatório : determinar objetivo, perfil de unidades concedentes, área de atuação e o período de início.

## REGULAMENTO

- **Estágios Obrigatórios**, prever:
  - A natureza, os princípios, os objetivos e a estrutura;
  - As fases de desenvolvimento: local das unidades concedentes, planejamento, execução, avaliação e relatórios;
  - Acompanhamento, avaliação e critérios de aprovação.
- **Estágios Não-Obrigatório** informar:
  - o período letivo de início;
  - as áreas de atuação e/ou campos de atuação;
  - Necessidade de supervisor na Unidade Concedente com formação ou experiência na área do curso;
  - Campo do estágio: interesse do acadêmico; agente de integração e/ou Unidade Concedente com convênio formalizado no IFPR;
  - Mecanismos de acompanhamento e controle: termo de compromisso, relatórios periódicos e a forma de organização dos documentos no colegiado.

## COLEGIADO/NDE

- Incumbência de manter:
  - A qualidade pedagógica do estágio;
  - Contato com as Unidades Concedentes;
  - Profissionais para orientar, acompanhar, avaliar e controlar os estágios;
  - Regulamentado os estágios obrigatórios e não obrigatórios.

# PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

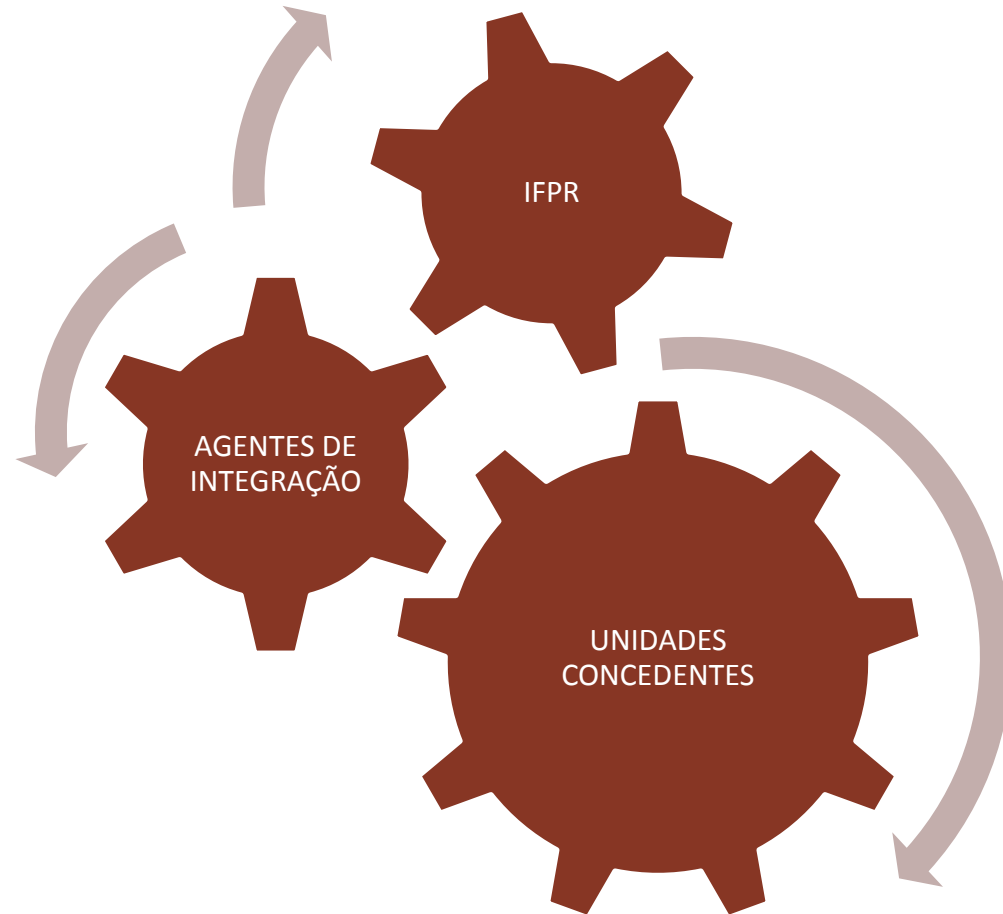
OBRIGATÓRIO

- Professor orientador de estágio;
- Coordenador de Estágio;
- Coordenador do Curso e,
- Chefe da Seção de Estágios e Relações Comunitárias.

NÃO-  
OBRIGATÓRIO

- Supervisor na unidade concedente;
- Coordenador de Estágio;
- Coordenador do Curso;
- Chefe de Seção de Estágios e Relações Comunitárias.

# FLUXOS DOS ESTÁGIOS – NÃO OBRIGATÓRIO



## FLUXOS DOS ESTÁGIOS **NÃO OBRIGATÓRIO**

Unidade Concedente

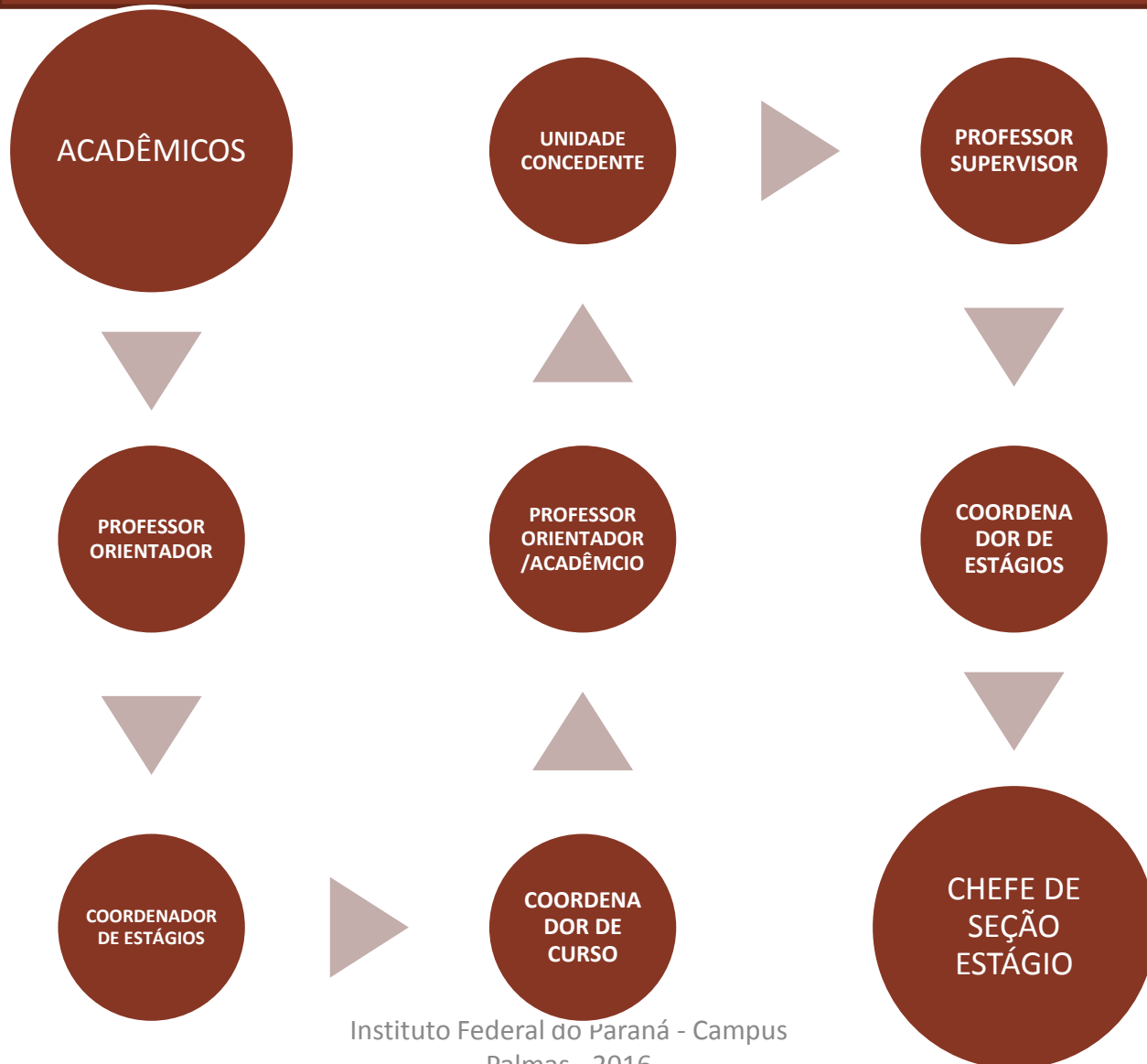
Agente Integrador

Instituição de Ensino - IFPR

# FLUXOS DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS – TERMO DE COMPROMISSO

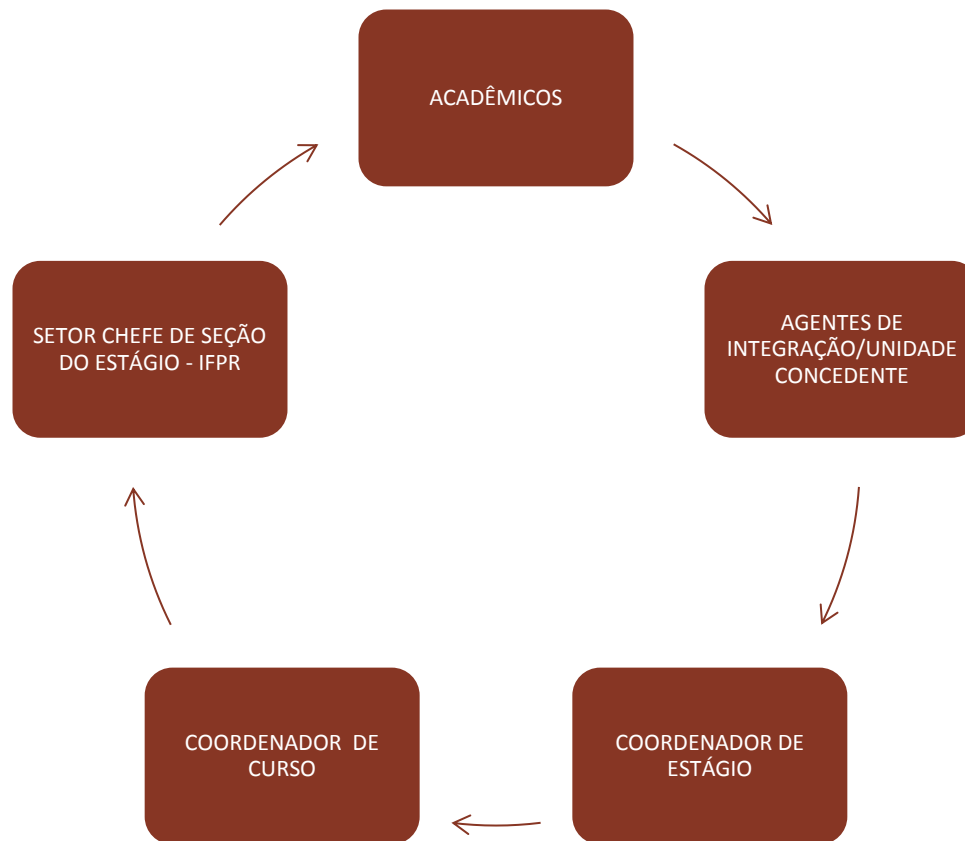


# FLUXOS DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS





# FLUXOS DOS ESTÁGIOS **NÃO OBRIGATÓRIOS** – TERMO DE COMPROMISSO




# ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Relatório Impresso ao professor orientador para avaliação.



Versão final com cópia em CD e, cópia física do termo de compromisso, plano de trabalho e avaliação.




Arquivamento no colegiado do curso.

# ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso e/ou convênio com a Unidade Concedente/Agencia de Integração.



Relatório de Estágio (período de no máximo 6 meses).



Termo de rescisão do Estágio ou finalização (após os dois anos na Unidade Concedente).

Comissão de Regulamentação dos Fluxos dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos Técnicos e Superiores do IFPR – Campus Palmas  
Nomeada pela Portaria nº 076, de 13 de maio de 2016.

**REGULAMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DO IFPR CAMPUS PALMAS/PR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICOS OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.**